

Curso: _____ Campus: _____ Turno: _____
 Nome do Candidato: _____ CPF: _____
 Nome do Membro do Grupo Familiar: _____
 Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Irmão Outro: _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS	RG e CPF ou CNH dentro do prazo de validade ou Carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgão de profissionais liberais.
MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MENOR DE 18 ANOS	Certidão de Nascimento ou RG e CPF (caso exerça/ ou exercia atividade remunerada deve ser apresentada CTPS e contracheque).

ESTADO CIVIL

CASADO	Certidão de Casamento.
UNIÃO ESTÁVEL	Declaração de Concubinato ou Declaração de próprio punho assinada por ambos os cônjuges COMFIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
VIÚVO	Certidão de Óbito, no caso de falecimento de um dos pais ou cônjuge do candidato;
SEPARADO	O (a) candidato (a) ou membros do grupo familiar, deverá apresentar o comprovante da separação judicial; ou o processo de separação e averbação. Se caso o(a) candidato(a) ou membros do grupo família não for separado judicialmente e são separados de corpos, deverá comprovar a residência de ambos em lugares distintos

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS	Comprovante de residência atualizado, deverá ser apresentado um comprovante por pessoa do grupo familiar no nome do mesmo (Contas de água, gás, luz), boletos de mensalidade escolar, plano de saúde, cartão de crédito, IPTU. Obs.: Não serão aceitos declaração registrada em cartório.
---	---

COMPROVANTE DE RENDA

ASSALARIADO	Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
FUNCIONÁRIO PÚBLICO	Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
AUTÔNOMO PROFISSIONAIS LIBERAIS	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Microempreendedor Individual (MEI): declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente; relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual). Comprovante do MEI emitido pelo site: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei
APOSENTADORIA, PENSÃO E/OU BENEFÍCIOS DO INSS	Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico < http://www.mpas.gov.br > Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS	Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano atual), seis últimos contracheques de remuneração mensal, declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ano atual), Pró-Labore e Contrato Social e Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Somente pode ser emitida e validada por um contador habilitado ou por meio de consulta no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 03 últimos comprovantes de recebimento e/ou recibo.
ESTAGIÁRIO	Contrato, recibo de pagamento ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração.
PENSÃO ALIMENTÍCIA	Sentença Judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia + contracheques dos três últimos meses comprovando o desconto em folha.

É obrigatório a Carteira de Trabalho (original e cópia das páginas: com foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima página em branco), caso não possua, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho. Obs. aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação da CTPS e acima de 65 anos.